



EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAGUÁ

Edital de abertura das eleições para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR; Considerando o Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR; Considerando o contido na Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR, que aprova o Regimento Eleitoral da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, para os cargos/funções que menciona, e dá outras providências.

A presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/*Campus* Paranaguá, nomeada pela <u>Portaria nº.</u> <u>012/2025 - Campus de Paranaguá</u>, de 07/07/2025, no uso de suas atribuições, **torna pública:**

A abertura das inscrições para eleição de: (i) Coordenação de Curso, (ii) Direção de Centro de Área e (iii) Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), *campus* de Paranaguá, a ser realizada no dia **25 de setembro de 2025**, nos termos que seguem.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso**, sendo 1 (uma) vaga para cada um dos seguintes cursos, com mandato de dois anos e permissão para uma reeleição:
 - Administração
 - Ciências Biológicas Bacharelado;
 - Ciências Biológicas Licenciatura;
 - Ciências Contábeis;
 - Engenharia de Produção;
 - História;
 - Letras Inglês;
 - Letras Português;
 - Matemática;
 - Pedagogia.
- 1.2 Para **Direção de Centro de Área**, sendo 1 (uma) vaga para cada centro, com mandato de dois anos e permissão para uma reeleição:
 - Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) e;
 - Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).
- 1.3 Para representantes: Conselho de Campus (Paranaguá), Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) e do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), de acordo com o Quadro I.





Quadro I - Vagas para representantes em Conselhos

CONSELHO	VAGAS		
LOCAL	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
CONSELHO DE CAMPUS	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes cursos, para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição: - Administração - Ciências Biológicas - Bacharelado; - Ciências Biológicas - Licenciatura; - Ciências Contábeis; - Engenharia de Produção; - História; - Letras Inglês; - Letras Português; - Matemática; - Pedagogia; - Programa de Pós-Graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI).	03 (três) agentes universitários(as) efetivo(a) para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição	03 (três) discentes, que não estejam matriculados(as) no último ano de seus cursos, para o mandato de dois anos
CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA CCHE	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes cursos, para o mandato de dois anos: - Ciências Biológicas – Bacharelado; - Ciências Biológicas – Licenciatura; - História; - Letras Inglês; - Letras Português; - Matemática; - Pedagogia; - Programa de Pós-Graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI).	01 (um) agente universitário(a) efetivo(a), lotado no Centro de Área, para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição	01 (um) discente que não esteja matriculado(a) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos
CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA CCSA	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos: - Administração - Ciências Contábeis; - Engenharia de Produção	01 (um) agente universitário(a) efetivo(a), lotado no Centro de Área, para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição	01 (um) discente que não esteja matriculado(a) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos

^{1.4} Para representantes nos Conselhos Superiores: Conselho Universitário (COU), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD), para mandato de dois anos, conforme Quadro II.





Quadro II – Representantes em Conselhos Superiores

CONSELHO		VAGAS	
SUPERIOR	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
cou	04 (quatro) titulares e seus respectivos(as) suplentes para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>
СЕРЕ		01 (um) titular e respectivo(a) suplente para cada <i>Campus</i> permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para cada <i>Campus</i> , que não esteja no último ano, permitida uma reeleição
CAD	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para toda a UNESPAR, permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para toda a UNESPAR, permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para toda a UNESPAR, que não esteja no primeiro ou último ano, permitida uma reeleição

- 1.5 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de *Campus* e de Centros de Áreas estão definidos com base no art. 14º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR, art. 6º da Resolução nº 013/2024-COU/UNESPAR e art. 2º da Resolução nº 010/2024-COU/UNESPAR em percentuais iguais de até 15% (quinze por cento) para cada uma das categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% da representatividade docente, nos termos do art. 56 da LDB.
- 1.6 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de Superiores (COU, CEPE e CAD) estão definidos com base no art. 47 da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR.
- 1.7 A composição de cada Conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da UNESPAR, e no Regulamento de cada Conselho. Tais documentos estão disponíveis no *site* da UNESPAR http://www.unespar.edu.br/a unespar/institucional.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso** poderão se candidatar: Docentes efetivos, detentores de titulação mínima de mestrado, vencido o estágio probatório, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenham impedimentos legais. Não havendo docente efetivo(a) com estágio probatório vencido interessado(a) em candidatar-se, será permitida a candidatura de docente efetivo(a) ainda em estágio probatório. É permitida uma reeleição.





- 2.2 Para **Direção de Centro**, poderão se candidatar: Docentes efetivos(as), vencido o estágio probatório, em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestre, lotados(as) no respectivo Centro de Áreas, e que não tenham impedimento legal. É permitida uma reeleição.
- 2.3 Para o **Conselho de Campus** poderão se candidatar Docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, Agentes Universitários efetivos e Discentes dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação stricto sensu, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos. É permitida uma reeleição.
- 2.4 Para o **Conselho de Centro de Áreas** poderão se candidatar Docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, Agentes Universitários efetivos e Discentes dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos.
- 2.5 Para o **Conselho Universitário (COU)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Docentes efetivos(as), Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos. É permitida uma reeleição.
- 2.6 Para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos. É permitida uma reeleição.
- 2.7 Para o **Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Docentes e Agentes Universitários efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no primeiro ou no último ano letivo de seus respectivos cursos. É permitida uma reeleição.
- 2.8 A candidatura para representante nos Conselhos fica limitada a apenas 01 (um) dos Conselhos de que trata o Regimento Eleitoral, conforme o artigo 16, § 3º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR.
- 2.9 Os nomes dos(as) candidatos(as) para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Conselhos de *Campus*, de Centro de Área, COU e CEPE serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral de cada *Campus*. Os nomes dos(as) candidatos(as) para o CAD serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral Central.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à eleição de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores da UNESPAR





campus de Paranaguá deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante sistema **e-protocolo** no período de: **20 de agosto de 2025 até às 23:59 do 28 de agosto de 2025.**

- 3.2 **Agentes Universitários e Docentes**: No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar seu Requerimento (Anexo I (**Agentes Universitários**) OU Anexo II (**Docentes**)), preenchido e assinado, indicando a vaga para a qual se candidata, acompanhado da Declaração de vínculo institucional fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus*.
- 3.3 **Discentes**: No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar o Anexo III (**Discentes**) preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado da Declaração de Matrícula extraída pelos(as) próprios(as) candidatos(as) do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES).
- 3.4 Agentes Universitários, Docentes e Discentes devem enviar seu pedido de inscrição, com os arquivos dos respectivos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3, via **e-protocolo**, para: órgão **UNESPAR/PGUA**, local **UNESPAR/PGUA/CE** destinatária: Patricia Tometich.

4 DAS ELEIÇÕES

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas para as eleições:

QUADRO III: Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Inscrições (via e-Protocolo)	De 20/08 a 27/08
Divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	28/08
Prazo para recursos	03/09
Prazo para julgamento de recursos	05/09
Homologação das inscrições	10/09
Período de propaganda	De 10/09 a 24/09
Eleições on line: das 08h às 21h30min * Apuração por sistema digital de votação, a partir das 21h30 do mesmo dia da eleição.	25/09
Proclamação do resultado mediante edital	26/09
Prazo para recursos	01/10
Homologação dos resultados pela Reitoria	02/10

4.2. Em caso do registro de uma única chapa ou de um(a) único(a) candidato(a) regularmente inscrito(a), e após homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral, fica dispensada a etapa de votação *on line* para o(s) seguintes cargos/funções/representantes: (i) Direções de Centro de Áreas;





- (ii) Coordenações dos Cursos de Graduação; (iii) Representantes de Docentes, Agentes e Discentes nos Conselhos Superiores e Intermediários da Universidade.
- 4.3 Os eventuais recursos quanto às inscrições e aos resultados previstos na Resolução nº 016/2025 COU/UNESPAR deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do *Campus* Paranaguá via e-protocolo para: órgão UNESPAR/PGUA; local **UNESPAR/PGUA/CE** destinatária: Patricia Tometich.

5 DOS ELEITORES(AS) E DA VOTAÇÃO

- 5.1 Para a Direção Geral e Vice-Direção de Campus são considerados(as) eleitores(as): (i) todos(as) os(as) membros da categoria Docente, efetivos(as) e em regime de contrato temporário, lotados(as) nos Centros de Áreas do Campus Paranaguá, no exercício de suas funções; (ii) todos(as) os(as) membros da categoria dos(as) agentes universitários(as), efetivos(as) ou em regime de contrato temporário, lotados(as) no Campus Paranaguá, no exercício de suas funções, mesmo que exercendo cargo na Reitoria ou em outro Campi; (iii) todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, no Campus Paranaguá.
- 5.2 Para o Direção de Centro de Área e Conselho de Centro de Área são considerados(as) eleitores(as): (i) todos(as) os(as) membros da categoria Docente, efetivos(as) e em regime especial-CRES, lotados(as) e em exercício no Campus Paranaguá; (ii) todos(as) os(as) membros da categoria de agentes universitários(as) efetivos(as) e em regime de contrato temporário, lotados(as) no respectivo Centro de Área, em pleno exercício de suas funções; e (iii) discentes matriculados nos cursos de graduação e de pós graduação stricto sensu, dos respectivos centros de área.
- 5.3 Para a Coordenação de Curso são considerados(as) eleitores(as): (i) todos(as) os(as) membros da categoria Docente, efetivos(as) e em regime especial- CRES, lotados(as) e em exercício no Campus Paranaguá; e (ii) todos(as) os(as) discentes matriculados(as) nos respectivos cursos de graduação no Campus Paranaguá.
- 5.4 Para os Conselhos Superiores e Conselho de Campus são considerados(as) eleitores(as): (i) todos(as) os(as) membros das categorias de Docentes e de Agentes Universitários(as), efetivos(as) e em regime especial-CRES, lotados(as) e em exercício no Campus Paranaguá, e (ii) Discentes matriculados(as) nos cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu.
- 5.5 Para os casos em que o(a) votante tiver mais de um vínculo institucional, prevalece, pela ordem, a condição de Docente, Agente Universitário e Discente.
- 5.6 As eleições previstas neste Edital serão realizadas exclusivamente por meio de sistema eletrônico (digital) de votação, conforme estabelecido nos artigos 9, 19, 30, 42 e 54 da Resolução nº 016/2025–COU/UNESPAR.





6 DA PUBLICIDADE

Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

Publique-se no site oficial da UNESPAR/Campus de Paranaguá.

Paranaguá, 13 de agosto de 2025.

Patricia Tometich
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 012/2025 – Campus de Paranaguá
(assinado eletronicamente)





ANEXO I EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAGUÁ

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA <u>AGENTES UNIVERSITÁRIOS</u>

INDICAR O TIPO DE CANDI	DATURA:	
() Representante no COU () Representante no CEPE () Representante no CAD () Representante no Conselho de CAMPUS * CANDIDATURA PERMITIDA EM APENAS UM CONSEL	но	
Nome do(a) Candidato(a) Titular:		
Sexo: () Feminino () Masculino		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
E-mail:	Celular:	
Cargo/Função que ocupa atualmente:		
Concursado? () SIM () NÃO		
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:		
Grau de instrução/Titulação:		
Nome do(a) Candidato(a) Suplente:		
*Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD		
Sexo: () Feminino () Masculino		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
E-mail:	Celular:	





Cargo/Função que ocupa atualmente:	-
Concursado? () SIM () NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) o acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento	
001/2025 – Comissão Eleitoral/Paranaguá, e das Res	
COU/UNESPAR Resolução nº 005/2014 - COU/UN	
COU/UNESPAR, Resolução nº 008/2014 - COU/UN COU/UNESPAR e Resolução nº 013/2014 - COU/UNESPA	
Declaro, para os devidos fins, que as informações ora	
responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no	presente documento.
Paranaguá, de agosto	de 2025.
Nome a assinature. Cond	idata(a) titular
Nome e assinatura - Cand UNESPAR - <i>Campus</i> F	` '
,	S
Nome e assinatura - Candid	lato(a) suplente
UNESPAR - Campus F	
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INS	STITUCIONAL
(Para preenchimento exclusivo da Divisão d	
Declaro, para os devidos fins, que os (as) Docentes o	u os (as) Agentes Universitários (as)
	, RG n°
e	
RG nº são Servidores (as) desta Institui	
	•
formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, cor	nieridas e assinaladas procedentes ou
improcedentes:	





São efetivos(as) concursados(as) em regime 40 horas	() Procedente	() Improcedente
Possuem a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	() Procedente	() Improcedente
Estão em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i> de Paranaguá	() Procedente	() Improcedente
Assumo inteira responsabilidade pelas informaçõe Paranaguá, de	•	25.
Assumo inteira responsabilidade pelas informaçõe Paranaguá, de Chefe da Divisão de Recursos H	de 20	





ANEXO II EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAGUÁ

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA <u>DOCENTES</u>

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:			
() Representante no COU () Representante no CAD () Representante no Conselho de CAMPUS(INDICAR NO	OME DO CURSO A REPRESENTAR)		
() Representante no Conselho de CENTRO D	DE ÁREA: (INDICAR NOME DO CENTRO)		
() Direção de CENTRO DE ÁREA: () COORDENAÇÃO DE CURSO:	(INDICAR NOME DO CENTRO)		
*CANDIDATURA PERMITIDA EM APENAS UM CONSELH	Ю		
Nome do(a) Candidato(a) Titular:			
Sexo: () Feminino () Masculino			
RG:	CPF:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:		
Nacionalidade:	Estado Civil:		
E-mail:	Celular:		
Cargo/Função/Colegiado que ocupa atualmente:			
Concursado? () SIM () NÃO			
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:			
Grau de instrução/Titulação:			
Nome do(a) Candidato(a) Suplente:			
*Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD			
O			
Sexo: () Feminino () Masculino			





RG:		CPF:
Data de Nascimen	to:	Naturalidade:
Nacionalidade:		Estado Civil:
E-mail:		Celular:
Cargo/Função/Colo	egiado que ocupa atualmente:	
Concursado? () S	IIM () NAO	
Tempo de efetivo e	exercício de suas funções na UNESPAR	:
Grau de instrução/	Titulação:	
		candidatura(s) para concorrer ao cargo o e que aceita(m) as normas do Edital
001/2025 - Com	nissão Eleitoral/Paranaguá, e das Re	esoluções: <u>Resolução nº 016/2025 -</u>
COU/UNESPAR,	Resolução nº 005/2014 - COU/UN Resolução nº 008/2014 - COU/UN	NESPAR, Resolução nº 007/2014 —
	Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPA	
		a prestadas correspondem à verdade,
	-me por qualquer declaração indevida no	
	Paranaguá, de	de 2025
	i didilagaa, ac	uc 2020.
	Name a sasination Con	did 4 4 () 4 4 4 . d
	Nome e assinatura - Can UNESPAR - <i>Campus</i>	` '
	Nome e assinatura - Candi	dato(a) suplente
	UNESPAR - Campus	





DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCI (Para preenchimento exclusivo d		
Declaro, para os devidos fins, que os (as) De	ocentes ou os (as) A	gentes Universitários (as) , RG nº
RG nº são Servidores (as) de	sta Instituição com as o	características, requisitos e
formação descritas nas alíneas abaixo discrimir	nadas, conferidas e as	sinaladas procedentes ou
improcedentes:		
É(são) docente(s) efetivo(as) em regime 40 horas	() Procedente	() Improcedente
É(são) docente(s) efetivo(as) com o estágio probatório aprovado (obrigatório para Direção de Centro; preferível para coordenação de curso)	() Procedente	() Improcedente
É docente efetivo(a) em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) (obrigatório para Direção de Centro)	() Procedente	() Improcedente
Possui(em) a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	() Procedente	() Improcedente
Está(ão) em efetivo exercício de sua(s) funções no <i>Campus</i> de Paranaguá	() Procedente	() Improcedente
Assumo inteira responsabilidade pelas informaçõe	es prestadas.	
Paranaguá, de	de 202	25.
Chefe da Divisão de Recursos H	Humanos do <i>Campus</i> Pa	aranaguá
Portaria Nº/	REITORIA/UNESP	AR





ANEXO III EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/Paranaguá

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA <u>DISCENTES</u>

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:			
() Representante no COU () Representante no CEPE () Representante no CAD () Representante no Conselho de CAMPUS () Representante no Conselho de CENTRO DE ÁREA:			
*CANDIDATURA PERMITIDA EM APENAS UM CONSELI	10		
Nome do(a) Candidato(a) Titular:			
Sexo: () Feminino () Masculino RG:	CPF:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:		
Nacionalidade Estado Civil:			
E-mail: Celular:			
Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado(a) atualmente:			
Nome do(a) Candidato(a) Suplente: *Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD			
Sexo: () Feminino () Masculino			
RG:	CPF:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:		
Nacionalidade Estado Civil:			
E-mail: Celular:			





Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado(a) atualmente:
Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edita 001/2025 – Comissão Eleitoral/Paranaguá, e das Resoluções: Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR, Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR e Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR.
Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.
Paranaguá, de de 2025.
Nome e assinatura – Candidato(a) titular UNESPAR - <i>Campus</i> Paranaguá
Nome e assinatura – Candidato(a) suplente UNESPAR - <i>Campus</i> Paranaguá

* **OBS:** Encaminhar, juntamente com este Formulário preenchido e assinado, a Declaração de Matrícula Digital extraída do SIGES ou fornecida pela Secretaria Acadêmica do curso de pósgraduação *stricto sensu*.